MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 148, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a utilização do Formulário "Ordem de Serviço de Manutenção - OSM" para as solicitações e controle dos serviços de manutenção no âmbito da PR/PB e nas demais unidades do MPF no Estado da Paraíba.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no uso da competência de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o art. 58, inciso III, da Lei n° 8.666/93, bem como a necessidade de aprimorar os procedimentos de gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos relativos ao fornecimento de bens e serviços, no âmbito desta unidade e nas unidades do MPF no estado da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º. Toda a solicitação de manutenção/reparo deverá ser precedida de pedido através do link disponível na Intranet da PR/PB.

§ 1º A solicitação deverá ser atendida pelo Setor de Logística e Manutenção e distribuída para a pessoa encarregada pela manutenção/reparo através do formulário de "Ordem de Serviço de Manutenção – OSM" conforme o modelo no Anexo I dessa Portaria.

§ 2º Ao se preencher a "OSM", o Setor de Logística e Manutenção deverá, de acordo com o grau de urgência e proporção da manutenção/reparo, determinar sua data de início e término.

§ 3º Ao final da execução do serviço, o solicitante deverá dar o recebimento definitivo e o Fiscal aprovar ou reprová-lo.

§ 4º No caso de reprovação, os motivos devem ser expostos no verso da "OSM".

Art. 2º. As "OSM" deverão ser mantidas em arquivo próprio para que se construa um histórico sobre as manutenções do MPF/PB.

Art. 3º. As situações não previstas nesta Portaria, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Secretário Estadual, observada a legislação pertinente, ou, ainda, pelo Procurador-Chefe.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VICTOR CARVALHO VEGGI

Publicado no DMPF-e, Administrativo, nº95, de 26/05/2014, p. 25

ANEXO I

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA** **SECRETARIA ESTADUAL** **COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO** **SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL**
	FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
	ORDEM DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (OSM) – Nº ____ / _____

OSM Nº _____ / _____						
LOCAL DA MANUTENÇÃO:		**DATA DA OSM:**	DIA	MÊS	ANO	
SERVIÇO A EXECUTAR:						
INÍCIO:	DIA	MÊS	ANO	**CONCLUSÃO:**	DIA	MÊS	ANO
Assinatura. e carimbo do Fiscal:							
PARA USO DA MANUTENÇÃO							
MATERIAIS NECESSÁRIOS:							
Autorização:		**DATA:**	DIA	MÊS	ANO		
Serviço Executado por:		**DATA:**	DIA	MÊS	ANO		
Serviço Recebido por:		**DATA:**	DIA	MÊS	ANO		
Para Uso do Fiscal:	**Aprovado**		**Reprovado**				

MPF Ministério Público Federal